



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 025/2022. Processo nº. 144/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NEW LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, INSCRITA NO CNPJ nº 29.316.592/0001-37. **OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, do Contrato nº 025/2022/PMAAP, que por sua vez, tem por objeto o fornecimento de medicamentos de uso comum, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando a revisão do valor, em razão da Resolução CM-CMED nº 2, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União em no dia 01.04.2022, a qual trata da forma de definição do Preço Fabricante (PF) e do Preço Máximo ao Consumidor (PMC) dos medicamentos em 31 de março de 2022, a qual preconiza sobre a forma de apresentação do Relatório de Comercialização à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e disciplina a publicidade dos preços dos produtos farmacêuticos, com ajuste de preços de **10,89% (dez inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) - DA REVISÃO DE PREÇO:** Com a revisão do preço do Contrato nº 025/2022-PMAAP, o valor global do referido instrumento passará de R\$ 2.399.286,99 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), para R\$ 2.660.569,34 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), cujos efeitos não se aplicam aos fornecimentos já efetuados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1 - 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 301 0119 2050 0000 PROGRAMA DE FARMACIA BASICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 - 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - BASE LEGAL: Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. - SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e NAIARA COSTA DE ARAUJO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 18 de Maio de 2022. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, RESOLVE apostilar o Contrato nº 289/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Urbanização de vias com pavimentação em bloquete em área onde serão construídas 33 unidades

habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao item **01 – Pavimentação em bloquete**, oriunda do Processo Administrativo nº 084/2021 e do Regime Diferencial de Contratação nº 04/2021, com a empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94, com sede na Rua sessenta e Seis, nº 05, Sala 11, vinhais, São Luís/MA, CEP 65.074.520, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Proceda com a inclusão de informações como o número do Processo REC-MA-2100477-20200616-01; SEI 59053.0037751/2020-67 – MDR e das coordenadas geográficas referente ao local específico da obra, sendo elas: 3°40'14,53" S 45°52'9,62" O. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido contrato. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de maio de 2022. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, RESOLVE apostilar o Contrato nº 290/2021, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução de tanque séptico e sumidouro em área onde serão construídas 33 unidades habitacionais padrão residencial no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, referente ao item **02 – Fossas sépticas e sumidouros**, oriunda do Processo Administrativo nº 084/2021 e do Regime Diferencial de Contratação nº 04/2021, com a empresa CONSTRUTORA COSTA R LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.749.808/0001-92, estabelecida com sede na Rodovia BR 135, s/n, Bairro Centro, Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Proceda com a inclusão de informações como o número do Processo REC-MA-2100477-20200616-01; SEI 59053.0037751/2020-67 – MDR e das coordenadas geográficas referente ao local específico da obra, sendo elas: 3°40'14,53" S 45°52'9,62" O. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido contrato. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 18 de maio de 2022. **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

REF.: Processo nº. 166/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.444.1080001-95 – **OBJETO:** Contratação da Ata de Registro de Preço nº 001/2022, cujo objeto é a contratação da ata Registro de preços para aquisição de equipamentos hospitalares para atenção básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL: R\$**

2.056,15 (dois mil e cinquenta e seis reais e quinze centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FMS - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 08 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0119 GESTÃO SAÚDE 301 10 0119 1041 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/O 301 FMS 255 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente 0.1.14 004.001 FMS **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993- **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 – **SIGNATÁRIOS:** **MARIA DAYANE MARQUES** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela **CONTRATANTE** e **PRISCILLA LEAL GONÇALVES**, pela empresa **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA 09 de maio de 2022. *Emanuel Diniz De Jesus Póvoas* Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 21.553

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344